Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Dezembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3002

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

Processo Administrativo nº 9105/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a empresa;

DORIVAL RODRIGUES DA COSTA LTDA, com inscrição no **CNPJ 20.857.662/0001-90,** estabelecida à **Rua Honorato dos Santos - Nº** 01, **Setor Central, Ouro Verde de Goiás - GO.**

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.233.900,00** (Um milhão, duzentos e trinta e três mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:FCE47D33

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023

Processo Administrativo nº 9914/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de carnes e frios, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as empresas;

ARAUJOS DISTRIBUICAO LTDA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **41.767.164/0001-26,** estabelecida à **Avenida V 5** - S/N**, Q.:** 243, **L.:** 06, **Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 205.474,00** (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

M. F. RAMOS, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **06.888.975/0001-84,** estabelecida à **Rua Rio Verde** - S/N, **Q.:** 02, **L.:** 01, **Bairro São Paulo, São Francisco de Goiás - GO**, a importância de **R$ 381.165,00** (Trezentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 586.639,00** (Quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AD43C125

PREFEITURA
AVISO DE CONCORRENCIA 001/2023

CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2023
PROCESSO ADM Nº 10082/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização da **CONCORRÊNCIA nº 001/2023, tipo maior nota no somatório total**, na forma da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 376/2023, a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 08 do mês de janeiro de 2024**, para a Concessão de direito real de uso, de espaços públicos municipais destinados ao comércio no ramo de alimentação, bebidas e lazer. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FC3C0A69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADELÂNDIA – GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Adelândia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas nas Instruções Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, nomeada através do Decreto n.º 041/2023, de 04 de Dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação e cadastro reserva, no dia 20 de dezembro de 2023, em horário de expediente, segundo as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será conhecido no dia 21 de dezembro de 2023 às 10h00min.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/ Maiores informações: (64) 3695-1164 e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 05 de dezembro 2023.

ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

Está aberto no dia 20 de dezembro de 2023 o edital de Credenciamento nº 002/2023, para contratação imediata e cadastro de reserva de prestadores de serviços na área de saúde.
As inscrições estão sendo feitas no • Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Adelândia (Avenida Anicuns, 140 - Centro);
Os interessados poderão acessar o site do município, na parte licitações, Credenciamento e obterem o edital com normas, cargos e valores. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (64) 99321- 4194

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DD5B4631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2023**

PESSOA JURÍDICA**:**

CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 52.675.988/0001-92, com endereço sede na Avenida Anibal Modesto de Oliveira, Quadra 17, Lote 03, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela sócia devidamente registrada e capacitada para a função, Sra. **Juliana da Silva Oliveira,** Cirurgião-Dentista, inscrição CRO/DF-CD-15463, inscrito no CPF sob n. º 046.487.271-50, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CIRURGIÃO-DENTISTA (ODONTÓLOGO ESF) – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais, estimando-se perfazer um valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**
Água Fria de Goiás, 30 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1AD768DF

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME**, na forma e condições abaixo especificadas."

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues, Quadra 32, Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 18.680.049/0001-06,** sediada na Avenida Bernardo Sayao, N° 504, Sala 04 – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte – Goiás, CEP: 73.950-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Marques Rodrigues Pimentel,** brasileiro, engenheiro civil, empresário, residente e domiciliado em Alvorada do Norte/ Goiás, portador do RG N° 4783526 DGPC/GO e inscrito no CPF n° 017.754.681-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do valor do Contrato n° 165/2021, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas SEGUNDA (da vigência) e QUARTA (do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas SEGUNDA (da vigência) e QUARTA (do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) do Contrato Primitivo de nº **165/2021** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro de 2023 com vigência até o dia 07 do mês de novembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global **57.730,31 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e trinta e um centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00246 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.
Água Fria de Goiás, 07 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Município de água Fria de Goiás-GO
CNPJ N° 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Denivaldo Rodrigues Pimentel - me
CNPJ N ° 18.680.049/0001-06
MARQUES RODRIGUES PIMENTEL
Contratada

Testemunhas:
1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5D8AC4CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 027/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA-FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 18 do mês de dezembro de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062)3464 1138, ou ainda pelo e-mail licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:788C7060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisições futuras e eventuais dos equipamentos de motosserra, motopodas, roçadeiras, podadores, peças de reposição e insumos, visando atender as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Alexânia – GO. A suspensão se dá em razão da necessidade de conclusão da análise da solicitação de esclarecimento apresentada.

Alexânia-GO, 05 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:18F3E317

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
LISTA DE HABILITADAS Nº. 1

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
LISTA DE HABILITADAS Nº. 1
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 1 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2023 (Processo Administrativo nº. 11097/2023), a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 042/SMS/2023

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:21901D43

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.12/2023

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.12/2023
(Edital de Credenciamento nº. 005/2023 – Processo Administrativo nº. 11097/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516.591-00.
CONTRATADA: INSTITUTO DE MEDICINA DA VISÃO LTDA., CNPJ nº. 44.702.745/0001-78, domiciliada na Quadra 32, Quadra 32, Lote 21, Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72876-332, por sua representante legal, a Sra. Patrícia Rodrigues Moura Rocha, brasileira, CPF nº. 010.475.721-33.
OBJETO: Prestação de serviço de serviços oftalmológicos, contemplando consultas, exames diagnósticos, cirurgias de catarata, pterígio, retina, glaucoma, córnea e tratamentos a laser do aparelho ocular, incluídos os insumos, materiais médicos hospitalares e equipamentos, e o transporte sanitário eletivo, conforme especificação e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 005/2023, em seus anexos e no Contrato, sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7E953A51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SEMMA
PORTARIA Nº 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de retroativo do adicional de periculosidade ao servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Fica concedido ao servidor APARICIO RIBEIRO DA SILVA, mat. 51363, ocupante do cargo de VIGIA à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pagamento do retroativo do adicional de periculosidade de 20%, conforme analisado no processo 26376/2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte-GO, 05 de dezembro de 2023.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula 51040. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CA89C0EB

SEMMA
PORTARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de retroativo do adicional de periculosidade ao servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Fica concedido ao servidor **DIVINO DOS REIS OLIVEIRA DA SILVA,** mat. 3114, ocupante do cargo de **VIGIA** à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pagamento do retroativo do adicional de periculosidade de 20%, conforme analisado no processo 26374/2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte-GO, 05 de dezembro de 2023.

SILAS FERNANDES DOURADO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula **51040.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B24A8ED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023
OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecer assinatura/acesso a ferramentas para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Município de Alto Paraiso de Goiás – Go.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.03.04.122.052.2.004.3.3.90.39 – Fonte: 047 / Fonte: 100/ Subelemento: 05.
CONTRATANTE Município de Alto Paraíso de Goiás
CONTRATADA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
VALOR DO CONTRATO R$ 11.580,00
NÚMERO DO CONTRATO 155/2023
DATA DO CONTRATO 29/11/2023

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:4BF0E507

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 245

PORTARIA Nº 245/23 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358/22, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 05 e 06 de dezembro de 2023 foi a cidade de Goiânia para resolver assuntos na ouvidoria do Vice Governador, Engenharia, Amesgo.
Art. (2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01diária normal à quantia de (R$ 1060,00) HUM MIL E SESSENTA REAIS, conforme autoriza os itens 9.1 e 9.2 Do Art. 2º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F315AD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 246

PORTARIA Nº 246/23 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 05 de dezembro de 2023, no veículo VW17190 - Placa RBX8J96, a Cidade de Goiânia – GO buscar enfeites de natal.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 05 de dezembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5D0816D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 396

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Dezembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:995A5499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 879/2023 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 879/2023 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de dezembro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8E502516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 880/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 880/2023 – SMS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04

(quatro) de dezembro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Adefirv, Clínca Cerv e Cais, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD2C857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 881/2023 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 881/2023 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de dezembro de 2023, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro 2023.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FDCC9E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 882/2023 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 882/2023 – SMS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANDRÉ WIGNER REZENDE SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.676.11X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023, à cidade de Caçu Goiás, transportar paciente à Clínica CLIMAPE, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A424A19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17867/2023
EMPENHO N°91532/2023. CNPJ: 28.688.292/0001-16
FLASHPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA VALOR: R$ 4.400,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO DE PLANEJAMENTO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:318BAC6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023-FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R*$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de caderno de planejamento para os professores da rede municipal de educação do Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de caderno de planejamento para os professores da rede municipal de educação do Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 01 de dezembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:98B98C04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17874/2023
EMPENHO N°91552/2023. CNPJ: 25.102.635/0001-20
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA VALOR: R$ 27.600,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA USAR NA PRAÇA DA MATRIZ PARA DECORAÇÃO DE NATAL DE 2023, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B9E87194

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Dispensa de Licitação para aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Dispensa de Licitação para aquisição de decoração natalina para usar na Praça da Matriz para decoração de Natal de 2023, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F5623719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2023

Intenção de dispensa de licitação 507/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de pessoa jurídica, empresa para aquisição de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, em prol de atender as necessidades e finalidades do fundo municipal de assistência social, visando suprir as necessidades da Fundo Mun de Assistência Social , podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05-12-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.557/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E5C2484B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 501/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): VALLE EQUIPAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 39.278.238/0001-19.
Valor Total: 10.549,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 05/12/2023 à 05/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A0A835AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): EXTRA MAQUINAS S/A.
CNPJ: 19.293.041/0001-41.
Valor Total: 7.199,57.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA PATROLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 05/12/2023 à 05/01/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:194CA541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2023

Intenção de dispensa de licitação 508/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para projeto arquitetônico e paisagístico para a futura instalação do arquivo municipal e almoxarifado, visando suprir as necessidades da Secretaria Mun de Controle Interno, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08-12-2023 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.70/SMCI/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 05 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:16CF66D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2021

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**
CNPJ: 78.350.188/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 04/10/2023 a 02/03/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E129A637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PORTARIA Nº 035/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER BURITI DE GOIÁS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023. PORTARIA QUE NOMEIA MENBROS DA COMISSAO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

Portaria nº 035/2023 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Buriti de Goiás, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA QUE NOMEIA MENBROS DA COMISSAO DE SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos membros titulares e suplentes que farão parte da comissão de seleção da Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados abaixo os membros titulares e suplentes, da Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo.

Secretaria Municipal de Administração

Titular	EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ	CPF: 033.427.721-31
Suplente	KELLY CRISTINA FREITAS DE LIMA	CPF: 116.937.586-36

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Titular	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	CPF: 826.331.261-20
Suplente	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	CPF:020.532.581-52

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	LEIA SOARES DE OLIVEIRA	CPF: 006.143.771-96
Suplente	MARCIO BORGES DE SOUSA	CPF: 002.508.841-60

Parecerista Operacionalização

Alessandra da Silva Moura	CPF: 330.191.588-42

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Buriti de Goiás, aos 05 dias de dezembro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:497FD3B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023161/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023, no dia 15 de dezembro de 2023, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para contratação de empresa especializada para a execução de oficinas de qualificação profissional de condutores de veículos de transporte e de produtos perigosos – mopp, operador de empilhadeira, confeitaria e panificação, atendendo as necessidades do município de Buritinópolis – GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 05 de dezembro de 2023 e modificações posteriores.
Buritinópolis - Goiás, 04 de dezembro de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:0E9634E4

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023160/2023

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município: TOMADA DE PREÇOS 005/2023, que ocorrera no dia 20 de dezembro de 2023, às 09 horas e 00 minutos, do tipo menor preço global, afim dê Contratação de empresa para realização de reforma da Unidade básica de saúde Rosalva Maria da Silva Caetano, para melhor atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações posteriores.

Buritinópolis - GO, 04 de dezembro de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:7570FA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº6080/2023
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mailcpl.cachoeira@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATONOS VEÍCULOS SANDERO (PRM-6291), KWID (PRO-5906), VAN(MASTER (PQM-0466), VAN MASTER UTI (PRT-5522) E VAN (RBZ1E02), ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MELHOR PREÇO UNIT.
01	40	SERV.	LAVAGEM DE VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R$ 60,00
02	40	SERV.	LAVAGEM DE VAN	R$ 150,00

Cachoeira de Goiás, 29 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:0FED8FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 423/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N° 423/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o **LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO,** portador do CPF sob nº 056.087.221-67, do cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 204/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor exonerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:5F808C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 3790/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023"

"PORTARIA Nº 3790/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023"

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5462/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a pessoa jurídica: ISAC JOSE DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, no valor total de R$ 16.974,00(dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais), a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05 (cinco) de dezembro de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:C9958B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2023 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 028/2023 DE 05 DE novembro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 6241/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar:" CENTRAL CARIMBOS E VARIEDADES CNPJ: 49.163.283/0001-81, para a prestação de serviços confecção de carimbos, a Secretaria Municipal de Educação deste município.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05(cinco) de novembro de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretária Mul. De Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:44FD9038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2023 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 029/2023 DE 05 DE novembro de 2023
"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 6081/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar ANTONIO NUNES DE LIMA CNPJ: 07.312.590/0001-37, para a prestação de serviços no ônibus (RBT9J67), no valor total de: 3.800,00(três mil e oitocentos) a Secretaria Municipal de Educação deste município.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05(cinco) de novembro de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretária Mul. De Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:8A7911EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 030/2023 DE 05 DE novembro de 2023

"TRATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MERCADORIAS, POR SE TRATAR DE COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93, COM AS ATUALIZAÇÕES DO DECRETO FEDERAL N. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 6244/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA ME CNPJ: 10.943.502/0001-90, para a aquisição de canudos de formatura personalizados, no valor total de: 500,00(quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05(cinco) de novembro de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretária Mul. De Educação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:97FADD55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL–N° 017/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 017/2023, do tipo menor preço POR ITEM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO por meio da Emenda Impositiva 1814. A sessão correrá na sede da Prefeitura de Campestre de Goiás no dia 19.12.2023 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br
Campestre de Goiás-GO, 05 de Dezembro de 2023.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:0AC0A861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos Belos, torna público que fará contratação por Dispensa de Licitação para Serviços de Pintura da frente, lateral e muro da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, cujo objeto é **contratação de empresa para serviços de pintura da frente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO.**

Os interessados devem encaminhar propostas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO 73840-000. Informações no fone: (62) 3451-1070, das07 às 12he das13h às 17h. O Termo de Referência está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.camposbelosdegoias.go.leg.br

Câmara Municipal de Campos Belos, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:A2FDB883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 12/2023. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL - REGITRO DE PREÇOS N. 12/2023. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 12/2023, para aquisição de Leite In Natura, para atender a vários órgãos e secretarias do Município de Castelândia-Go.
1 - Firma Vencedora: CACIANA FAGUNDES NASCIMENTO GONÇALVES.
Valor: R$ 76.000,00 (SETENTE E SEIS MIL REAIS)

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

EXTRATO DA ATA Nº 34/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 12/2023.

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2.023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: CACIANA FAGUNDES NASCIMENTO GONÇALVES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE IN NATURA, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: 76.000,00 (SETENTE E SEIS MIL REAIS)

PAGTO: ATÉ 30 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2.023 E COM TERMINO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2.024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO 05 DE DEZEMBRO DE 2.023.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Decreto Nº 133/2019.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:7AD8F4CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL DE ABERTURA 004/2023 de 10 de agosto de 2023, disponível em https://educacao.cristalina.go.gov.br
Cristalina-GO, 05 de dezembro de 2023.

NILDA GONZATTI
Secretária de Educação.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6F65E1B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2023- CONTRATO Nº 280/2022-PROCESSO Nº2204/20222 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CONTRATADO: ELZIMAR ALVES DE MOURA
CPF: 851.669.791-68
OBJETO: COMPLEMENTO PISO SALARIAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.503,92(UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretària do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8B949D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2023-CONTRATO Nº 290/2022- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

CONTRATADO: ENERI BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 566.958.451-15
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-E DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR:R$ 1.503,92 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

SCRETÀRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:935EC492

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023- CONTRATO Nº 285/2022- PROCESSO Nº 2204/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/20222

CONTRATADO: AURENE ROCHA DA SILVA
CPF: 043.899.101-08
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.503,92(UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SCRETÀRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3EA2B578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023- CONTRATO Nº 282/2022- PROCESSO Nº 2204/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CONTRATADO: ANDRA MARIA BATISTA NASCIMENTO
CPF: 019.938.063-50.
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL-CPN-S DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$575,16 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretària do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AAFA219D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2023- CONTRATO Nº 284/2022- PROCESSO Nº 2204/2022 CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CONTRATADO: CLEIDIANE FRANCISCA DE CASTRO
CPF: 023.312.201-07
OBJETO: COMPLEMENTO PISO NACIONAL NACIONAL-CPN-E DOS TÈCNICOS DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.503,92 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretàris do Fundo Municipal de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7A879A50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

DECRETO Nº 176/2023, de 05 de dezembro de 2023.

"Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso Público nº. 01/2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, em especial, no Artigo 31, inciso VI e, ainda;
CONSIDERANDO, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88;
CONSIDERANDO o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que o processo administrativo inerente ao **Concurso Público nº. 01/2023** foi devidamente protocolado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o ID nº 10386948;
CONSIDERANDO que o **Concurso Público nº. 01/2023**, atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO, que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no **Concurso Público nº. 001/2023**;
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público.
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do **Concurso Público Edital nº. 01/2023** da Prefeitura Municipal de Goiandira, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º – O prazo de validade do **Concurso Público nº. 01/2023**, é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, de acordo com o interesse da administração.
Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Goiandira, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.
Art. 4º - Fica a Divisão de Pessoal e de Recursos Humanos encarregada de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na conformidade da IN – Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Art. 5º - Este Decreto de Homologação e Anexo Único estão publicados no DOE - Diário Oficial do Estado de Goiás, no Placar da Prefeitura Municipal, e no sítio oficial do município: www.goiandira.gov.br e no sítio www.aroeira.org.br da instituição organizadora do Concurso.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANDIRA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

ALLISSON HENRIQUE BARBOSA PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:DDAED46F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2023
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/12/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para implementação de cinema itinerante. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de

segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:08034C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2023
TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para construção de arquibancadas no Estádio Municipal de Goianira-Go, referente a proposta nº 015880/2022 – Ministério do Esporte.
Prazo: Vigência de 12 meses contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Valor Total: R$ 294.488,74 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
01.05.27.812.2799.1.012.4.4.90.51-00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/O DESPORTO E LAZER
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4560266C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 132/2022

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 132/2022, resultante do processo de Pregão n° 021/2021, para **Futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fesg/UniCerrado**, tendo como contratada a empresa **POSTO JB MOURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 08.845.982/0001-24, prorrogado o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 25 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024.
Goiatuba, 24 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:81F455FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 208/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para serviços gráficos (receituário) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2023034390.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta sete mil, duzentos e oito reais e trinta três centavos) no caso de outros serviços e compras.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 41.754.186/0001-51**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de 2.000,00 (dois mil reais), vencedora do menor preço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BD18D00B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 209/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Aquisição de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção de 190.000 km do veículo automotor Ford Ranger, placa RBM 4H85 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2023033337.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO que a empresa: **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **Triauto triangulo Automotores Ltda. CNPJ: 25.758.012/0003-72**, com endereço na Av. Coronel Bento de Godoy nº 2220 centro – Caldas Novas/Goiás CEP 75.690-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 3.001,63 (três mil e um real e sessenta três centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 05 de dezembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D44D5583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 65/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 403/2023 – valor R$ 54,00
Fabricio Carlos Silva – Portaria nº 401/2023 – Valor R$ 402,00
Vanessa Santana – Portaria nº 402/2023 R$ 70,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 05 de dezembro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B1EB520D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO n.º 032/2023 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023 – FMS, objeto: Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, furgão, 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Inaciolândia, conforme emenda impositiva nº 001/2022 do projeto de Lei nº 061/2022 foi a empresa: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35 no valor estimado de **R$ 244.900,00**. Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,05/DEZEMBRO/2023.

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:03DE32BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 18/12/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2023, através do Portal de Compras https://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de Materiais de Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira- Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:55B4C4B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 930/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023 PROTOCOLO N° 5702/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 930/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**. Sediada Rua 20, nº 135, QD 56, LT 16, setor Jardim Goiás, em Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 068/2023, Protocolo nº 5702/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 88.927,80 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.00**. **Ficha** 364. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2023.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EFCAA69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2023 AO CONTRATO Nº 084/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4740/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 652/2023 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **VALDEMIR JUNIOR ARANTES MARQUES 03479658148,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Estabelecida à Avenida José Ademar Ferreira, s/n, QD. 38, LT. 05, sala 01, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de

quantidade de 25% (vinte e cinco) por cento no fornecimento de materiais gráficos, para a Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 4740/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00. Ficha: 367 – Fonte: 102. DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E01E1630

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 897/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3694/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 897/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **REINALDO DE OLIVEIRA RESENDE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.793.347/0001-09**, sediada à Rua Laudelino Batista Xavier, Qd. 09, Lt. 26, Portal do Lago, em Anicuns-Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 3694/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços de Laboratório de Prótese Dentária, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00**. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Indiara – Goiás, 05 de dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0C4D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, por intermédio da Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2023 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 05 de Dezembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1E11E58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5676/2023

Dispensa Nº 070/2023 – Processo Administrativo nº 5676/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de portal institucional e portal do cidadão com concessão de licença de uso e serviços especializados em hospedagem de aplicações, suporte técnicos, assessoria de publicação e consultoria jurídica de transparência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs: 00min, do dia 11/12/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 55.399,92 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dia do mês de Dezembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:71209C7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4276/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4276/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de fevereiro de 2024,** ao servidor (a), **Sr.:ª LIDIANE FREITAS VAZ DE ASSIS,** matrícula funcional **nº.: 102.210**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**04/08/2017 a 04/09/2022,** conforme processo administrativo 2023026556.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F428A44

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

DECRETO G.P. Nº: 803, de 04 DE DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Liara Feice Jerônimo,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:B5C7B500

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4266/2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO VENCIMENTO DE SERVIDOR PUBLICO

PORTARIA Nº.: 4266/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Gratificação de Produtividade ao Vencimento de Servidor Público e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe confere as Constituições da república e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Produtividade aos vencimentos da Servidora, **Sr.:ª VIVIANE APARECIDA DA SILVA PAIVA** ocupante do cargo de **Prof. da Educação P.E IV**, registro funcional nº **101.418**, no importe de R$ 195,57 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em conformidade com a lei 2.840/2011 Art. 8, conforme parecer jurídico acostado no processo administrativo 2023026614.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C52B28A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4286/2023 CONCEDE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 4286/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri nos termos do Convênio nº.: 232/2023, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei nº.: 3.532/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) referente a 9ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:76508DED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4287/2023 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4287/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **a partir de 01/12/2023** à servidora, **Sr.ª. ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570**, ocupante do cargo de **Professor P.E III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme parecer jurídico acostado no processo administrativo 2023026701**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:875689FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4288/2023 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4288/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de dezembro de 2023** ao servidor, **Sr.:º CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:102.986** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02", conforme processo administrativo 2023026606.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:958A90C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 4289/2023 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4289/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**, a partir de 01 de dezembro de 2023** a servidora, **Sr.:ª VALDIRENE VAZ TOSTA RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.:100.781** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02", conforme processo administrativo 2023026173.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:329DFB18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4290/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4290/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de dezembro de 2023,** a servidora, **Sr.:ª ELAINE SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.721**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**23/02/2004 a 23/02/2009,** conforme processo administrativo 2023027970.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19A29FC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4291/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4291/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOSE ROBERTO CANDIDO,** matrícula funcional **nº.: 101.436** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2022 a 04/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028294.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA77CE7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4293/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 4293/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **janeiro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SANDRO JOSE VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.843** ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2021 a 31/03/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023028292.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01C71DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Adm: Nº 4999/2023

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Empresas vencedoras valor total: R$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais):TLM COMERCIAL EIRELI(24758964000161) com os lotes: 1 no valor total de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

IPIRANGA DE GOIÁS (GO), terça-feira, 5 de dezembro de 2023

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:5B6D6B8E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO'

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Processo Adm: Nº 4999/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Empresas vencedoras valor total: R$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais):**TLM COMERCIAL EIRELI**(24758964000161) com o lote: 1 no valor total de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
IPIRANGA DE GOIÁS - GO, 05 de dezembro de 2023

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:956D42FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14373/2023

Objeto: registro de preços de custeio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social do Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$2.147.792,00(dois milhões e cento e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais):**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME**(15643028000114) com os lotes: 32 e 37 no valor total de R$13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais).**LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**(47190313000113) com os lotes: 15, 60, 141, 146, 149, 156, 157, 158, 159 e 164 no valor total de R$147.694,74 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).**HG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**(50477186000142) com os lotes: 35, 88, 103 e 117 no valor total de R$26.636,60 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI**(33174960000127) com o lote: 83 no valor total de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).**AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**(29714475000121) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 161, 162, 163, 165, 150, 152, 153, 154, 155, 160, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 9, 11, 12, 13, 16 e 17 no valor total de R$1.790.350,76 (um milhão e setecentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**(30870178000154) com os lotes: 14, 18 e 27 no valor total de R$42.847,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais).**FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**(45841594000100) com os lotes: 23, 42, 46, 52, 53 e 57 no valor total de R$43.636,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais).**A H DA S MORAES**(02437839000117) com os lotes: 1, 8, 36 e 61 no valor total de R$29.791,90 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).**CARTUCHO.COM LTDA ME**(13609673000195) com o lote: 10 no valor total de R$6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais).**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**(24952998000192) com os lotes: 30, 136 e 151 no valor total de R$29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais).**CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES**(11228410000100) com o lote: 130 no valor total de R$9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais).

IPORÁ - GO, 30 de outubro de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:849515D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15592/2023

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais para iluminação natalina no Município de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$320.665,00(trezentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais):**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**(45309056000160) com o lote: 14 no valor total de R$5.898,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).**3 IRMAOS MULTIMARCAS EIRELI**(08784926000127) com os lotes: 6, 12, 13 e 17 no valor total de R$60.100,00 (sessenta mil e cem reais).**CASA NOEL LTDA**(49366231000102) com o lote: 5 no valor total de R$9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).**BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**(40690097000126) com os lotes: 2, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$75.708,50 (setenta e cinco mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos).**CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA**(50568513000171) com os lotes: 3 e 16 no valor total de R$145.228,50 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**SW COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**(32252508000173) com os lotes: 1, 4 e 15 no valor total de R$24.580,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

IPORÁ - GO, 28 de novembro de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:763EA734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2023

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 12/2023, objeto: "Contratação de empresa na reforma escola municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá" Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023, Revitalização de Ruas, 16.16.12.122.1131.1.131.4.4.90.51 Ficha 537, Fonte 137 – Constr./Ampliaç./ Escola Municipal: Município de Iporá. Contratada: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.095.064/0001-65. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/
Iporá-Go, 24 de novembro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:28BBCC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOMODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ODETE CARVALHO ATAÍDES FONSECA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ. VENCEDORAS: ADSERV CONSTRUTORA LTD

Modalidade: Tomada de Preço nº 12/2023. Objeto: Contratação de empresa na reforma escola municipal Odete Carvalho Ataídes Fonseca no Município de Iporá. Vencedoras: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.095.064/0001-65. Valor da licitação: R$ 57.102,28 (cinquenta e sete mil e cento e dois reais e vinte e oito centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.
Iporá, 24 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7319F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 13/2023, objeto: "Contratação de empresa na reforma e ampliação de uma sala de aula e banheiro infantil do Núcleo Infantil Cosme e Damião através da secretaria Municipal de Educação no Município de Iporá" Vigência: 24/11/2023 a 31/12/2023, 16.16.12.364.1215.4.4.90.51 Ficha 567, Fonte 180 – Ampliação/Reforma de Núcleo Infantil. Contratada: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.095.064/0001-65. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá-Go, 24 de novembro de 2023.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:36753507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2023. Objeto Contratação de empresa na reforma e ampliação de uma sala de aula e banheiro infantil do Núcleo Infantil Cosme e Damião através da secretaria Municipal de Educação no Município de Iporá. Vencedoras: ADSERV CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.095.064/0001-65. Valor da licitação: R R$ 57.525,91 (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá, 24 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E1CD320B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 028/2021, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022/2025."

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei complementar:

Art. 1° - Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024, serão observadas as prioridades contidas no PPA 2022/2025, conforme os valores, metas, ação, funções e subfunções, alteradas na forma dos Anexos da presente Lei.

Art. 2° - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2F921DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 660/2023

LEI Nº. 660/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 649/2023, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"*

A ***CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos referentes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LEI N° 649/2023, de 14 de junho de 2023, a saber: Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências, Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, assim como os demais demonstrativos que compõem o rol da LDO, para o Exercício de 2024, em cumprimento do Art. 165, Par. 1° da Constituição Federal.

Art. 2°. Para o exercício de 2024, ficam alterados os anexos que acompanham esta lei. Os demais Artigos, permanecem sem alteração.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19171DF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 661/2023

LEI Nº. 661/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de R$ 39.450.000,00 (Trinta e Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no QDD que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º. Na programação e execução do orçamento fiscal será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º. O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 39.450.000,00 (Trinta e Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

Art. 4º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

1 - RECEITAS CORRENTES 41.710.802,00

1.1 - Receita Tributária 10.428.927,00

1.2 - Receita Patrimonial 586.764,00

1.3 – Receita de Serviços 32.509,00

1.4 - Transferências Correntes 30.488.753,00

1.5 - Outras Receitas Correntes 173.849,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 1.422.527,00

2.1 - - Alienações de Bens 105.631,00

2.2 - Transferências de Capital 1.316.896,00

3 - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.683.329,00)

RECEITA TOTAL 39.450.000,00

Art. 5º. A despesa, no orçamento fiscal é fixada em R$ 39.450.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 6º. A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 32.586.615,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 15.721.225,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.865.390,00

DESPESAS DE CAPITAL 6.744.172,00

INVESTIMENTOS 6.462.686,00

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS 281.486,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 119.213,00

TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA 39.450.000,00

II - RECURSOS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL 1.870.000,00

02- PREFEITURA MUNICIPAL 17.683.835,00

03 - LAGOA SANTA - FUNDEB 2.573.999,00

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 7.327.856,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.874.445,00

06 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA ADOLESCENTE - FMDCA 39.238,00

07 – FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE FMMA 371.800,00

08 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME 7.708.827,00

DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO 39.450.000,00

III - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01 - CAMARA MUNICIPAL 1.870.000,00

02.02 - GABINETE DO PREFEITO 809.119,00

03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.459.191,00

04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 335.315,00

06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.037.655,00

07.02 - SECRETARIA MUNICIPALDE TURISMO, IND. COM. DESP 1.277.711,00

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP., OBRAS, AÇÃO UR 7.935.871,00

11.02 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 201.935,00

12.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 819.225,00

13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 688.600,00

99.02 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 119.213,00

09.03 - LAGOA SANTA FUNDEB 2.573.999,00

05.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 7.327.856,00

10.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.874.445,00

14.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE 39.238,00

15.07 – FUNDO MUN.DE MEIO AMBIENTE – FMMA 371.800,00

16.08 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME 7.708.827,00

TOTAL DAS UNIDADES 39.450.000,00

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º. Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, através de decreto próprio.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e remanejar fontes de recursos no Orçamento Geral para 2024.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2024, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2024 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13F74071

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 662/2023

LEI Nº. 662/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DENOMINA O PORTAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Portal da Cidade Lagoa Santa denominado **"PORTAL DA CIDADE VERA MARIA FERRAZ DE MORAES VIEIRA".**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A554D26E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 663/2023

LEI Nº. 663/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DENOMINA O ESPAÇO PÚBLICO DA ORLA DO RIO APORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Espaço Público da Orla do Rio Aporé denominado **"ORLA TITO ALVES DE OLIVEIRA".**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CBEB2A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 664/2023

LEI Nº. 664/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DENOMINA A PRAÇA CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Praça Central denominado **"PRAÇA ALZIRO FRANCISCO DE SOUZA".**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6807649

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2023

PORTARIA Nº 1489/2023 LAGOA SANTA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município em reunião na Consursan Engenharia**, no período de 15 a 16 de outubro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023:**
1.3.1 – Alimentação: 04 unidades (R$ 320,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D909403

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1494/2023

PORTARIA N° 1494/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **SÃO SIMÃO-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1493/2023. A

serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 25 de outubro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1281/2023** de **22** de **setembro** de **2023.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30.10.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD1C0DC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634/2023

PORTARIA Nº 1634/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 687,56 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir ônibus escolar placa PQT6B62 para a vistoria no Detran. **No período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
– Combustível PQT6B62: 01 unidade (R$ 407,56).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cincos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEFC7B7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635/2023

PORTARIA Nº 1635/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais)**, à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de levar veículo PQT6B62 para passar por vistoria no Detran e trazer Van Mercedes PRT5449 que estava em manutenção. **No período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
– Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:53268B3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2023

PORTARIA Nº 1636/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)**, à cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de realizar serviços de interesse do município (compras material de construção para reforma banheiros públicos. **No dia 30 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 40,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:00F19D6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2023

PORTARIA Nº 1637/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviço a esta secretaria. **Nos**

dias 17 e 21 de novembro de 2023, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4908819

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2023

PORTARIA Nº 1638/2023 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar areia)**, no dia 30 de novembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:151D3EF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2023

PORTARIA Nº 1639/2023 LAGOA SANTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 80,00 (oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria (transportar pedra)**, no dia 01 de dezembro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1280 de 22 de setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 80,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05.12.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59DAD9EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1237

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ADIVAIR GONCALVES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.249.125/0001-60**, estabelecida na **AV DORALICE FERRAZ DA COSTA**, Nº s/n, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário devido a doação destinada ao Sr Sebastião Gomes dos santos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de leite destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A214C26A

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1242

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GARCIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.193.720/0001-09**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO, ESQ C/ RUA SEBASTIAO BORGES DE FREITAS**, Centro, Nº 271, na cidade de*

Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A49243BA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1241

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GARCIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.193.720/0001-09****, estabelecida na* ***R JOAO VIEIRA MACHADO, ESQ C/ RUA SEBASTIAO BORGES DE FREITAS****, Centro, Nº 271, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98240AAC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1240

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GARCIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.193.720/0001-09****, estabelecida na* ***R JOAO VIEIRA MACHADO, ESQ C/ RUA SEBASTIAO BORGES DE FREITAS****, Centro, Nº 271, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5AC3934

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1239

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GARCIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.193.720/0001-09****, estabelecida na* ***R JOAO VIEIRA MACHADO, ESQ C/ RUA SEBASTIAO BORGES DE FREITAS****, Centro, Nº 271, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da secretaria de obras, limpeza urbana e transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4214A015

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 1238

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa GARCIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.193.720/0001-09, estabelecida na R JOAO VIEIRA MACHADO, ESQ C/ RUA SEBASTIAO BORGES DE FREITAS, Centro, Nº 271, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção dos serviços da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo destinados a manutenção da limpeza urbana, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79518D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO DROGARIA 1236

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.940.186/0001-70**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42D8F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA FERREIRA 1236

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de medicamentos na farmácia básica do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **dezembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEE861EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5834/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação para a aquisição de enfeite natalino para decoração das unidades básicas de saúde em celebração ao final de ano, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 11 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F20E05D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5203/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistro de veículos, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 11 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:18D36BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5591/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de empresa para aquisição de brinquedos, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás - GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br ou entregues mediante Protocolo até às 16h:59min do dia 11 de dezembro de 2023
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de dezembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3C307609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 234/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**234/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**JOÃO BATISTA DE CASTRO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 27.270.935/0001-44
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MARMITEX.
Valor :	R$ 11.375,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07
Data da Publicação	05/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5267E266

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 221/2023 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93, Art 24, inciso II e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**221/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**JOÃO BATISTA DE CATRO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o

	CNPJ N° 27.270.935/0001-44.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MARMITEX.
Valor Global:	R$ 11.375,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 13/09/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.33900.07
Data da publicação:	05/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no inciso II, art. 24, da lei nº 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E3A720A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 42/2023 FMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**42/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA/AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.**
Valor Global:	**R$ 805,04**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1724.08.243.0011.2070.339039.44**
Data da Publicação	**05/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4A5B56E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 43/2023 FME

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**43/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DONA ROSMÉRIA.**
Valor Global:	**R$ 14.219,70**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 21.2101.12.631.0403.2104.339039.44**
Data da Publicação	**05/12/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9E11067E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 259/2023 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**259/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 15.065.786/0130-08.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Valor :	R$ 4.760,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.449052.12
Data da Publicação	05/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CAB9C170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 280

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 280**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **prestação de serviços de show pirotécnico**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **11/12/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 05/12/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E7519F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 176-2022 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**176/2023.**
Nº do Aditivo	**1° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JTM CONTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 36.594.150/0001-18
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO PARQUE BEIRA RIO DO MUNICÍPIO.
Prazo de final da vigência:	120 DIAS A CONTAR DE 12/11/ 2023, COM PREVISÃO DE TÉRMINO EM 10/ 03/2024
Data da publicação:	05/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:44009589

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os anexos I e V da Lei nº 253, de 31 de março de 2005, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Montividiu do Norte e dá outras providências.

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e V da Lei nº 253, de 31 de março de 2005, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Montividiu do Norte, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTITATIVO**
Secretário	CC-1	10
Assessor Jurídico	CC-2	01
Superintendente de Controle Interno	CC-3	01
Diretor Superintendente	CC-4	13
Chefe de Gabinete	CC-5	05
Assessor de Gabinete	CC-7	01

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

B – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTITATIVO**	**VENCIMENTO**
Assessor Jurídico	CC-2	01	R$ 1.320,00
Superintendente Municipal de Controle Interno	CC-3	01	R$ 1.320,00
Superintendente Municipal	CC-4	13	R$ 1.320,00
Chefe de Gabinete	CC-5	05	R$ 1.320,00
Assessor de Gabinete	CC-7	01	R$ 1.320,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:34063F04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §2º do art. 24 da Lei nº. 8666/1993 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 43/2023 para "contratação de prestador de serviço em Buffet Completo para atender a confraternização para até 100 (cem) pessoas da Câmara Municipal de Mossâmedes.", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 64 93300-9093 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 17:00 do dia 08/12/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 05 de dezembro de 2023. Ana Marcela Silva Brito, Departamento de Controle Interno.

ANA MARCELA SILVA BRITO
Departamento de Controle Interno

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:F68E9316

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §2º do art. 24 da Lei nº. 8666/1993 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 46/2023 para "aquisição de panetone 500 gramas com gotas de chocolate para Câmara Municipal de Mossâmedes.", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone 64 93300-9093 ou pelo e-mail*camaramunicipalmds@gmail.com*,**até às 17:00 do dia 08/12/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 05 de dezembro de 2023. Ana Marcela Silva Brito, Departamento de Controle Interno.

ANA MARCELA SILVA BRITO
Departamento de Controle Interno

Publicado por:
Ana Marcela Silva Brito
Código Identificador:5614F0E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5554/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS,** CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR** CNPJ: **27.235.236/0001-63.**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A MÃO DE OBRA DE PESSOAS PARA EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**30/11/2023 À 31/12/2023.**
FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**N° 03.03.04.0122.0052.2.009.3.3.90.39 ficha 044 sub.99 fonte 100.** *O valor total do contrato é de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**
DATA ASSINATURA:	**30/11/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Mutunópolis-GO, 30 de novembro 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:FFD6AB61

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 035/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 035/2023

O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para aquisição de uniformes para atender as necessidades da Escola Municipal Irmã Francisca Mariosa, junto a Secretaria Municipal de Educação de Mutunópolis - GO, a realizar-se no dia **19/12/2023, com início às 15h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62) 3398-1144, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mutunópolis/GO, 06 de dezembro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:0FFFD7C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que estará aberto o Pregão Presencial nº 35/2023 no dia 19 de dezembro de 2023, às 08:30 horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE E POR DEMANDA EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br,

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3CDEBA6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021, referente a locação de 1 (um) caminhão carroceria, tanque (pipa), com bomba e mangote, tanque com capacidade mínima de 8.000 Lts de água, ano de fabricação 1997, Renavam 00703270540, marca Ford, modelo F14000 HD, Placa CWH-2124, combustível diesel, cor branca, vistas às atividades de irrigação das ruas não pavimentadas; das gramas de modo geral; e das plantações nas praças, trevos e jardins, tudo isso sob a fiscalização, acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 87.559,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 7.296,60 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) mensais.

Contratado:
DDA TRANSPORTES LTDA,
CNPJ nº 42.746.196/0001-08.

Contratante:
Município de Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:75F5B1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021, referente a locação de 03 (três) caminhões Truck, com motoristas, carroceria tipo caçamba basculante, para atender as necessidades da Administração do Município de Nerópolis-GO, tudo isso sob a fiscalização, acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a

vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 367.931,16 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 30.660,93 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos) mensais.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA LOURENÇO LTDA,
CNPJ nº 36.544.754/0001-50.

Contratante:
Município de Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B86E6061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2023

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11993/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e aquisição de peças, para realizar a revisão de garantia, de 10.000 km do veículo GOL MOTOR 1.0 ano 2021, modelo 2022, placa RBY-0A42, lotado no CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 089/2023, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação, publicado dia 04 de dezembro de 2023, edição nº 3000. **Onde se lê**: **Objeto;** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e aquisição de peças, para realizar a revisão de garantia, de 10.000 km do veículo GOL MOTOR 1.0 ano 2021, modelo 2022, placa RBY-0A42, lotado no CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social. **Leia-se**: **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, e aquisição de peças, para realizar a revisão de garantia, de 30.000 km do veículo GOL MOTOR 1.0 ano 2021, modelo 2022, placa RBY-0A42, lotado no CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Nerópolis, 05 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:9EE6F301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, referente a locação de 01 (um) caminhão tipo Munck, equipado com cesto aéreo, com motorista, destinado a manutenção das câmeras de segurança, manutenção da iluminação pública, manutenção dos semáforos instalados nos cruzamentos de ruas e avenidas, manutenção e serviços de poda de árvores, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 93.367,44 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 7.780,62 (sete mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) mensais.

CONTRATADO: CALAZANZ LOCAÇÃO - EIRELI**,** CNPJ: 41.475.022/0001-95

Contratante:
Município de Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:11C868E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, referente a locação de Maquinários e Veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da Administração Pública atendendo os interesses da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) mensais.

Contratado:
M.F.M TEIXEIRA LTDA,
CNPJ nº 29.320.338/0001-02.

Contratante:
Município de Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F3779360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023, referente a contratação de empresa especializada em serviços jurídicos, no âmbito tributário, especializados junto a Secretaria Municipal de Economia de Nerópolis nas atividades destinadas ao processo de cálculo e repartição das receitas provenientes da quota parte do ICMS pertencentes ao Município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
CONTRATADO: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 14.780.592/0001-16.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CE700CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, referente a locação de Maquinários e Veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da Administração Pública atendendo os interesses da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquentas reais) mensais.

Contratado:
TOP AMBIENTAL LTDA,
CNPJ: 28.137.287/0001-15

Contratante:
Município de Nerópolis
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BA54A508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atuação junto a Controladoria Geral, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 12.00,00 (doze mil reais) mensais.
CONTRATADO: TOBIAS A. RODRIGUES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**,** CNPJ: 07.127.651/0001-96.

Contratante:
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2B2E3F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENDA ELETRÔNICA Nº 409/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENDA ELETRÔNICA Nº 409/2023

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 409/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital, PJ A1 e PF A1, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 05/12/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Lote, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Fernanda André Farias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.562.877/0001-43, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Nerópolis/GO, 05 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:09BC857E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023, referente a contratação de empresa especializada para realização de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ no Bairro Morumbi, Município de Nerópolis – GO, conforme contratos de repasses OGU n°s 929107/2022 e 929076/2022 CE GIGOV/GO - Operação 1082711-33 e 1082644-05, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses de 01/01/2024 à 31/03/2024, no valor total de R$ 852.648,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais). CONTRATADO: CONSTRUTORA SANSIL LTDA, CNPJ nº 04.942.273/0001-06. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
Nerópolis, 05 de dezembro de 2023.
JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F80A54A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.E 407

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 407/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de rouparia, confeccionando em inúmeros e variados tipos de tecido e formas, oriundos dos serviços realizados pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 04/12/2023, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Fernanda André Farias lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa **SERVICOS DE LAVANDERIA WS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **49.630.279/0001-86**, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil reais).

Nerópolis/GO, 05 de dezembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:A56F4287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9843/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS NA ÁREA DA SAÚDE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, SENDO ELES: PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE, FISIOTERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, PACOTE AUTISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/12/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: REDE TLK NEROPOLTS DE CLINICAS LTDA, CNPJ Nº 41.903.933/0001- 76
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E2EE2C33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8771/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco e grupo gerador para as festividades do 65º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES.
VALOR R$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 05 de dezembro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C18D3E85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 41/2022

4° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TÉCNICA DE ENFERMAGEM IDEIDE SILVA SANTOS PEREIRA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3500/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2022, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 41/2022 e Credenciamento nº 001/2022, celebrado em 10 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é a prestação

dos serviços de Técnico de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 229,62 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 41/2022 e Credenciamento nº 001/2022, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – Fms
Carlos Alberto Mamede Correa Junior
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:538F5D25

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 64/2021

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM EVA OLIVEIRA LIMA AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1467/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2021, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 64/2021 e Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 05 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Tecnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 235,72 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 64/2021 e Credenciamento nº 001/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – Fms
Carlos Alberto Mamede Correa Junior
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9E38A97F

FMS
4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 98/2021

4° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ROSALIA SOARES VILELA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2021, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 98/2021 e Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 02 de junho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Tecnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 232,18 (duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 98/2021 e Credenciamento nº 001/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12851431

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 42/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SRA. POLYANA SIQUEIRA AMORIM, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2020, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 42/2020 e Credenciamento nº 001/2020, celebrado em 18 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de Enfermeira, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 216,04 (duzentos e dezesseis reais e quatro centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 42/2020 e Credenciamento nº 001/2020, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 29 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/ Gestor do Fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EB852C5E

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 46/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos*

prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo."; Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2020, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 46/2020 e Credenciamento nº 001/2020, celebrado em 26 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de Enfermeira, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 216,04 (duzentos e dezesseis reais e quatro centavos)** referente ao mês de Novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 46/2020 e Credenciamento 001/2020, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 29 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do Fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8D8CBF29

FMS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 48/2020

1° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SRA. CELIANE RODRIGUES DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2020, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 48/2020 e Credenciamento nº 001/2020, celebrado em 26 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2020, cujo objeto é a prestação dos serviços de Enfermeira, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 216,04 (duzentos e dezesseis reais e quatro centavos)** referente ao mês de Novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 48/2020 e Credenciamento nº 001/2020, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 29 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – FMS
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....
2.º.....
.CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A326411C

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 66/2021

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1597/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2021, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 66/2021 e Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 12 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação

dos serviços de Tecnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 471,40 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 66/2021 e Credenciamento nº 001/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – Fms
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12F8E94C

FMS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 66/2021

3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A TECNICA DE ENFERMAGEM JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1597/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE;** Considerando que a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acresceu o §12 ao art. 198, da Constituição Federal, com a seguinte redação: *"§12. Lei Federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.";* Considerando que foi publicada a Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem; Considerando que foi publicada a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que acresceu o §14 ao art. 198, com a seguinte redação: *"§14.Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.";* Considerando que efetivamente a União repassou recentemente ao município de Palmeiras de Goiás, assistência financeira complementar, objetivando o cumprimento do disposto na Lei Federal n° 14.434/2022; Considerando que a assistência financeira complementar repassada pela União, não altera a remuneração anteriormente fixada no respectivo termo de credenciamento nº 001/2021, decorrente de credenciamento; Considerando que em face deste fato superveniente, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário para cobrir o remanescente da despesa empenhada; Considerando que a dicção do §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, permite a utilização da figura do apostilamento, para empenho de dotações orçamentárias suplementares; Considerando os princípios que regem a administração, em especial da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, conveniência e oportunidade; **RESOLVO**, *ex ofício*, **APOSTILAR** o CONTRATO FMS n. 66/2021 e Credenciamento nº 001/2021, celebrado em 12 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento jurídico no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, que traz:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
§8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, **bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido**, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

2.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a suplementação do valor da dotação orçamentária, para fazer frente a despesa do Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de Tecnica de Enfermagem, onde em razão, fica modificada a cláusula terceiro do Credenciamento, na forma seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Em razão do presente apostilamento, e para fazer face a execução do objeto, fica suplementado o saldo da despesa anteriormente empenhada, na quantia de **R$ 471,40 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** referente ao mês de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato FMS n. 66/2021 e Credenciamento nº 001/2021, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O extrato deste Termo de Apostilamento deverá ser publicado nos locais de costume junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, bem como no site oficial da administração, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Palmeiras de Goiás, Goiás, aos 04 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás – Fms
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Credenciante/Contratante/Gestor do fundo

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3023CB5E

FMS
PRIMEIRA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023

Às 14:00min do dia 05 de dezembro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO e VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando as exigências contidas na Resolução Normativa nº 017/98, Decisão Plenária nº 28/2000, Instrução Normativa IN nº 007/16 alterada pelas IN nº 001/17 e 001/18, ambas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2023, tendo objeto: Contratação de empresa especializada para realizar procedimentos Ambulatoriais de Media Complexidades, suprindo a demanda, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo Referência.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes das empresas que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CNPJ 00.892.178/0001-94, PROCESSO 5280/2023.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação das empresas credenciadas, restaram **habilitadAs** as seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CNPJ 00.892.178/0001-94, PROCESSO 5280/2023.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 15:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C5BD9F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, torna público que realizará a Chamada Pública para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural,** destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços a partir do dia 06/12/2023 até o dia 08/01/2024, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras de Goiás, situada à Rua 13 Qd. 23ª Lt. 01D – Jardim das Oliveiras – Palmeiras de Goiás-GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BFC272C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/12/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contração de empresa especializada no fornecimento de TRITURADOR DE GALHOS, que será destinado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:16E5C699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 11/2023,** que se dará **às 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2023**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada na execução de Serviço de execução de projeto para instalação de equipamentos, fornecimento de materiais e mão de obra completa de prevenção e combate a Incêndio para implantação de medidas para planos de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI) na Escola Municipal Hélio de Figueiredo Arantes. Estes devem ser fornecidos e instalados da forma como consta no memorial/termo de referência/projeto, de maneira a causar o mínimo possível de transtorno para os funcionários e alunos que utilizam o local**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 06 de dezembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:7B05B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 194/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 194/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3064/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 240/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DOS ERROS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUINTA DO PRESENTE DO CONTRATO N. 194/2023, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS CADA E CADEIRAS AVULSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 42.455,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS),*** SENDO **R$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 8.475,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO. **LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS CADA E CADEIRAS AVULSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE ***R$ 42.375,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),*** SENDO **R$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 8.475,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 2° TERMO ADITIVO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A1811B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 020/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020, E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A **SRª. SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMS N. 20/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2021, NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS DEPÓSITOS REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADA, CONFORME C.I. SMS N. 1341/2023 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDA "DO VALOR E DO PAGAMENTO, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; PARÁGRAFO PRIMEIRO –** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA N. 969991146-3, AGÊNCIA 1253, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A SER REALIZADO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANTÕES, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DOS PARÁGRAFOS SEGUINTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ELISANGELA DE FATIMA LEONEL.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:86B72F0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023– FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

As 08h:00min do dia 05 de dezembro de 2023, a Comissão julgadora para o processo de nº. 001/2023 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Rafael Freitas de Sousa e Grazielle Vasconcelos Tasinaffo,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2023,** expedido em **17 de Fevereiro de 2023.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: MEDÍCO PLANTONISTA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
13332/2023	29/11/2023	07:45	MÉDICO - PLANTONISTA	LAURA BOTOLOTTO MIGON

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO

VAGAS: MEDÍCO PLANTONISTA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS
13332/2023	29/11/2023	07:45	MÉDICO - PLANTONISTA	LAURA BOTOLOTTO MIGON	0,00

Não tendo mais nada a relatar, a Senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.
Perolândia-GO, 05 de dezembro de 2023

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Membro

GRAZIELLE VASCONCELOS TASINAFFO
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:1C880B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPÉCIE: DISPENSA 394/2023

Objeto: Contratação de empresas de Serviços Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO, PGR, LTCAT e PPP, conforme Portaria 3.214/78. Programas e Laudos para promover o bem-estar e segurança dos servidores da Prefeitura Municipal de Perolândia.

Dotação Orçamentária:

04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Admin. e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Global: **R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo pago da seguinte forma: Na entrega do LTCAT: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na entrega do PGR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), na entrega do PCMSO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ASSESSORIA: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) Mensais por 12 (Doze) Meses, totalizando R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Data da assinatura: 05/12/2023.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Dezembro de 2023.

ANA MARIA BALZ
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3468973D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 152/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 152/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	Sr. **FABRICIO BARBOSA GONÇALVES,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63, residente à Rua Jânio Quadros, nº S/N, Quadra 09, Lote 09, Setor Serra Azul, em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura:	01/12/2023
Prazo de vigência:	01/12/2023 A 01/12/2024

Piranhas/GO, 01° de DEZEMBRO de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:BFFB3217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 153/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 153/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CLEVIO SANTOS DE SOUSA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 822.741.851-15, residente à Rua Aymore, Setor Sudoeste em Piranhas – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – HOSPITAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**
Data da assinatura:	01/12/2023
Prazo de vigência:	01/12/2023 A 01/12/2024

Piranhas/GO, 01° de DEZEMBRO de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:780D8295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 154/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 154/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**PAULO VITOR POTYGUARA PEREIRA,** brasileiro, CONDUTOR SOCORRISTA, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 005.467.871-42, residente à Rua Santa Genoveva, Casa 02, Setor Aeroporto, em Iporá – GO
Objeto:	O CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	**R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura:	01/12/2023
Prazo de vigência:	01/01/2024 A 01/12/2024

Piranhas/GO, 01° de DEZEMBRO de 2023.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5F561829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2023 AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA REPOSIÇÃO DO JARDIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 044/2023

Pretende, pela solicitação, a contratação de empresa para aquisição de plantas para reposição no jardim da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa PEDRO PAULO DE FREITAS GUERRA (BOTICA CAIPIRA), CNPJ 14.242.716/0001-00, pelo valor de R$800,00 (oitocentos reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 04 de dezembro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:03E7C4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2023 PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 045/2023

Trata-se de solicitação para a aquisição de toners para impressoras da secretaria da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, e artigo 24, II, também da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a aquisição através da empresa SANTIAGO E SANTIAGO LTDA-ME (SANTIAGO'S), CNPJ nº 04.744.308/0001-00, pelo valor de R$4.208,00 (quatro mil duzentos e oito reais), a ser pago em parcela única.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 04 de dezembro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F9690347

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 094/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.094/2023

PROCESSO	8393/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS PARA REFORÇO D´AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL	R$ 11.141,74 (onze mil e cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.04.20.122.0320.1071.3.3.90.39
VIGÊNCIA	10/10/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RUBEM FERRO**
DATA DE ASSINATURA	10 de novembro de 2023

Posse/Go, 10 de novembro de 2023

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:BEC7B752

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.070/2023; **Data e Horário:** 20/12/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de manutenção de poços artesianos** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, POSSE/GO, 05 de dezembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2E631672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/20223
OBJETO: **Contratação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, banheiros químicos, tendas, gradil, gerador e fechamento para a realização do aniversário do Município de Professor Jamil que acontecerá nos dias 12 e 13 de janeiro DE 2024**, junto ao Fundo Municipal de Educação.
DATA DE ABERTURA: 19/12/2023; HORÁRIO: 13:30h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 05 de dezembro de 2023

MILENE DIAS SIMÕES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:91B7BC6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor sendo TIPO PICK-UP, VEICULO NOVO, COMPACTO, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS PARA 4 OU 5 PASSAGEIROS ANO E MODELO DO ANO VIGENTE, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil – Estado de Goiás.
DATA DE ABERTURA: 19/12/2023; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil – Goiás.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 05 de dezembro de 2023

MILENE DIAS SIMOES
=Pregoeira=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:877EB2C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 108

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 108/2023.
Processo Administrativo nº 4718/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos.
CONTRATADO: Ezequiel Gomes da Silva
CNPJ: 41.409.075/0001-08
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (mil e quinhentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3FE90E8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 107

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 107/2023.
Processo Administrativo nº 4717/2023.
OBJETO: Aquisição de eletrodomesticos.
CONTRATADO: Thiago Oliveira Soares
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:16EC0DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 109

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 109/2023.
Processo Administrativo nº 4910/2023.
OBJETO: Processo de revisão de garantia de 30.000km do veiculo spin placa SBY7A38.
CONTRATADO: Tudo Comercio de Veiculos LTDA
CNPJ: 14.234.954/0002-54
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.987,10 (mil novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de dezembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:3E994D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

CHAMADA PÚBLICA 004/2023

O FUNDO MUNICIAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna público que se encontra aberto **CHAMAMENTO PÚBLICO** 004/2023, que visa a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio de celebração de termo de execução cultural. Inscrições de 01/12/2023 a 17/12/2023. Recursos Federais (Lei Paulo Gustavo). Demais informações e cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: http://santabarbara.go.gov.br. Informações pelo tel. (62)3683-1156. 30 de novembro de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:3A4DD6EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA
DECRETO 304

DECRETO N.º 304/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora DIVINA NICÁCIA DE SOUZA e dá outras disposições".

APREFEITAMUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da

Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais a Sra. **DIVINA NICÁCIA DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 019.591.651-43,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo Efetivo)	R$ 1.452,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.455,60
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (12,14/30*1.452,00)	R$ 587,58
Complemento Constitucional	R$ 732,42
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.320,00**

Art. 2º -A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º –O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme aLei Municipal nº 360/2008e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 (04/12/2023).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.
Santa Fé de Goiás, 04/12/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:126FBD3C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA DECRETO 305

DECRETO N.º 305/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais à servidora APARECIDA MARIA DE JESUS e dá outras disposições".

O PrefeitO Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais à Sra. **APARECIDA MARIA DE JESUS**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º 808.188.971-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (27,74/30 * R$ 1.320,00)	R$ 1.220,55
Quinquênio (25%) (27,74/30 * R$ 330,00)	R$ 305,13
Valor do provento	**R$ 1.525,68**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 (04/12/2023).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás – GO em 04/12/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C23C601B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPASA DECRETO 306

DECRETO N.º 306/2023 SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionaisà servidoraVANÚSIA NUNES PENA DOS SANTOSe dá outras disposições".

APREFEITAMUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionaisa Sra.**VANÚSIA NUNES PENA DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura,inscrita no CPF sob o n.º 647.513.501-10,ocupante do cargodeGari,sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (Cargo Efetivo)	R$ 1.452,00
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.586,12
Valor do provento conforme EC n.º 41/03 (16,91/30*1.452,00)	R$ 818,44
Complemento Constitucional	R$ 501,56
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.320,00**

Art. 2º -A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, e no artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, sendo que o

reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º –O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé deGoiás - FUNPASA, conforme aLei Municipal nº 360/2008e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 (04/12/2023).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 04/12/2023.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A2914DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 985

PORTARIA Nº 985/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E11A7CC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 986

PORTARIA Nº 986/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48694B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 987

PORTARIA Nº 987/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 05 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6C0CAF7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 988

PORTARIA Nº 988/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Dezembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 05 de Dezembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:095434A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°033/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Recife nº 305, Alto da Gloria – Goiana Go, inscrita no CNPJ 02.918.639/0001-86.

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Sedan

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, de 05 de novembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B67FB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°034/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 11.232.201/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria especializada em recrutamento e selecionamento de profissionais de variadas áreas de atuação, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 78.990,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, de 05 de novembro de 2023.

WEDER FERNANDO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:002FC5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
REVOGAÇÃO PP 011-2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8666/1993 e suas alterações em vigor, CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios no bojo do processo nº 010329/2023, REVOGA-SE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, determina a correção do edital nos moldes recomendados pelo ÓRGÃO DE CONTROLE, e, em consequência, determina-se a REALIZAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.

Santa Fé de Goiás - GO, 05 de dezembro de 2023.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D82929B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, amparada pela Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021 e pela Lei nº 1.230 de 07 de março de 2007, ambas com suas respectivas alterações, bem como peloEdital nº 003/2023,torna público o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo –Edital nº 003/2023, nos cargos de Profissional da Educação I. O resultado final e a homologação estão publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e no site https://senadorcanedo.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Edital nº 003/2023"

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:AD6E9B89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 660/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL DE CARVALHO FERREIRA**, portador do CPF: 975.896.401-45, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº. 3487/2023, tendo como objeto, o 9º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato nº.20.08.24.001/2021, para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus com motorista para o Transporte Escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:14C2C7ED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 661/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL DE CARVALHO FERREIRA**, portador do CPF: 975.896.401-45, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº. 3478/2023, tendo como objeto, o 10º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato nº.20.08.24.002/2021, para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus com motorista para o Transporte Escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 05de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:B4D63509

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº110/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Processo n°. 1000007924/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMERAS DE AR PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - SEINFRA. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedora a Empresa: **ARP Nº 409/2023, AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 14.868.465/0001-73**, vencedora dos itens: 20, 21, perfazendo o valor de R$ 40.600,00, **ARP Nº 410/2023, B & J COM LTDA – CNPJ 14.394.880/0001-32**, vencedora dos itens: 02, 04, perfazendo o valor de R$ 11.390,00**, ARP Nº 411/2023, CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ 47.270.248/0001-36**, vencedora dos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 22, 24, 27, 28, 29, 30, perfazendo o valor de R$ 117.988,26, **ARP Nº 409/2023, ARP Nº 412/2023, GERMANO PNEUS LTDA – CNPJ 48.926.883/0001-91**, vencedora dos itens: 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, perfazendo o valor de R$ 297.390,00, **ARP Nº 413/2023, JN PNEUS LTDA – CNPJ 44.472.217/0001-70**, vencedora dos itens: 10, 11, perfazendo o valor de R$ 24.011,64. Totalizando o Valor de **R$ 491.379,90 (Quatrocentos e noventa e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** Com vigência de 12 (doze) meses, a

partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:137A5EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.015/2021, Processo 1DOC nº. 4.764/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA e a empresa **PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.932.832/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.015/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, conforme processo administrativo nº.2810/2021, Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **Prazo de vigência: Fica prorrogado** o Contrato nº.03.07.01.015/2021 por mais **06 (seis) meses,** com início em **04/01/2024 até 04/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total:** O valor do Contrato **permanece inalterado**, na ordem de **R$21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais) o valor mensal**, e ao final do período contratual o valor de **R$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil reais, cento e oitenta reais); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129 - SEINFRA

Senador Canedo/GO, 17 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF.739.952.581-15
Decreto nº.1149/2023
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:70A18FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4º (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.06.30.001/2021, Processo 1doc nº.4.199/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **C.R GUIMARÃES-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.39.529.496/0001-20, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°:03.06.30.001/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº.3315/2021 nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº:8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°:03.06.30.001/2021, **por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2024 até 02/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93;**VALOR:** o contrato **permanece inalterado,** no valor total de **R$ 40.140,00 (quarenta mil, cento e quarenta reais)** em **parcelas de R$6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129– SEINFRA**.**

Senador Canedo/GO, 20 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:C56731CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4º (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.06.30.009/2021, Processo 1doc nº.4.326/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.932.832/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°:03.06.30.009/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.3315/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** fica **prorrogado** o contrato n°:03.06.30.009/2021, **por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2024 até 02/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93;**VALOR:** fica **inalterado,** na ordem de **R$27.395,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)** o valor mensal, e, total de **R$164.370,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta reais)); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 17 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:0D0E96AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo n.03.07.01.019/2021, Processo 1doc nº.4.767/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **THEOFILO AREBA RODRIGUES 23504900172**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.129.758/0001-90, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.019/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, constante do processo administrativo nº.2810/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93**,** Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.03.07.01.019/2021, **por mais 06 (seis) meses, vigorando de 02/01/2024 até 02/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** o valor do contrato **permanece inalterado,** no total de **R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, em **parcelas de R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 17 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:55B79FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 03.07.01.013/2021, Processo IDOC nº 4.761/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **LUCAS SILVA DE SOUZA 02937159559**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.376.814/001-07, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 03.07.01.013/2021, **por mais 06 (seis) meses**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação de caminhões, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA**, constante do processo administrativo nº 2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº 045/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta Contratual; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n° 03.07.01.013/2021, por mais por mais 06 **(seis) meses, vigorando de 01/01/2024 a 30/06/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** do contrato permanece inalterado, na ordem de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais); Dotação Orçamentária: - 01.03.10.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte: 100 – SEINFRA.**

Senador Canedo/GO, 17 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:52AE38F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato nº 03.07.01.010/2021, Processo 1doc nº4.737/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **JEAN CARLOS SOARES DA SILVA 96311924153**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.147.431/0001-40; visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 03.07.01.010/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº 2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº 045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **Prazo de vigência: fica prorrogado** o contrato n°.03.07.01.009/2021, **por mais 06 (seis) meses, de 04/01/2024 até 04/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor: permanece inalterado,** na ordem de **R$6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) o valor mensal,** e, total d**e R$ 41.910,00 (quarenta e um mil, novecentos e dez reais); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 17 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
CPF/MF 739.952.581-15
Decreto nº.1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:10D68A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo n.03.06.30.010/2021, Processo 1doc nº.4.329/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **PEDRO PAULO DA SILVA 38053632149**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº:36.679.196/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°:03.06.30.010/2021, **por mais 06 (seis) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº: 3315/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº: 042/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Cláusula Quarta Contratual; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°: 03.06.30.010/2021, **por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2024 até 02/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; **VALOR:** contrato **permanece inalterado,** na ordem de **R$26.996,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)** o **valor mensal**, e ao final do período contratual o valor de **R$161.976,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 20 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:494DA630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.016/2021, Processo 1DOC nº.4.766/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **PEDRO PAULO DA SILVA 38053632149**, inscrita no CNPJ/MF nº.36.679.196/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.016/2021, **por mais 06 (seis) meses**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.045/2021 e seus anexos, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n°.03.07.01.016/2021, **por mais 06 (seis) meses, vigorando de 04/01/2024 até 04/07/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº.8.666/93; **VALOR:** O valor do contrato **permanece inalterado,** na ordem de **R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)** o **valor mensal**, e ao final do período contratual o valor de **R$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária:** 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 129 - SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 17 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:A8773E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

4º (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 03.06.30.003.2021, Processo 1DOC nº 4.338/2023, firmado entre **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA** e a empresa **COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.578.954/0001-00, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 03.06.30.003/2021, **por mais 06 (seis) meses,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 042/2021, Processo nº 3315/2021 e seus anexos, com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o contrato n° 03.06.30.003/2021, **por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2024 até 30/06/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR:** o contrato **permanece inalterado**, na ordem de **R$ 8.790,00** (oito mil e setecentos e noventa reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de **R$ 52.740,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária:** 01.03.10.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte (100) – SEINFRA**.**

Senador Canedo/GO, 23 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF/MF:739.952.581-15
Decreto:1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:67211A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais, após avaliar o requerimento de instauração do procedimento de regularização fundiária de n. 15.437/2023, protocolizado em 05 de dezembro de 2023, em que figuram como requerente a Senhora Wilmade Carvalho Santos, devidamente qualificado, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada

pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela requerente já citada, conforme protocolo de nº 15.437/2023, realizado em 05/12/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado deCONJUNTO MORADA DO MORRO. Será realizada a regularização fundiária do lote de propriedade da PRODAGO, localizado na quadra 71 lote 01.

Salientou a requerente que a legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso II, confere aos seus beneficiários, individual ou coletivamente, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Conjunto Morada do Morro éconsolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse específico (REURB-E), o deferimento do pedido apresentado e o prosseguimento do procedimento administrativo.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que a Empresa de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO, é proprietária daárea a ser regularizada. E a senhoraWilma, adquiriu o imóvel juntamente com o seu cônjugea 17 anos.

Portanto, é efetivamente legitimada para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, lograram êxito a requerente em demonstrar que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Conjunto Morada do Morro, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois os imóveis da proprietária foram alienados desde 1997.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURBfoi classificada como de Interesse Específico, pois se trata de ocupante com renda mínima superior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

Além disso,apresentaram o levantamento planialtimétrico e cadastral, demonstrando a situação atual do imóvel.

A proprietária registral foi devidamente notificada pela advogada da requerente, e não apresentou impugnação no prazo de 30 (trinta) dias (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).

Por fim, o cadastramento do ocupante foi realizado pela requerente.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, OPINA essa Secretaria pelo deferimento do requerimento e instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.
—

KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAÚJO
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:1C69E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 637/2023

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 3.595/2023, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial para estudo no curso de Pedagogia, na Universidade Federal de Goiás, pertinente ao estágio no período vespertino nos dias: 28/11/2023, 05/12/2023 e 12/12/2023, à servidora pública Karine Custodio Ribeiro, admitida em 18/04/2022 ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob matrícula nº 70213 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em que a servidora cumprir com os requisitos elencados no § 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.

I – A servidora pública deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal da Educação e Cultura para juntada das documentações que serão apresentadas pela servidora pública, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto de frequência e registro é de competência do órgão de lotação.

§2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído à Sr.ª Karine.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:C72D0053

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 177/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte e Laser, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 08/12/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a

proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 06 de dezembro de 2023. Kesley Rosa De Araujo. Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:688E73A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 924/23.

DECRETO Nº 924/23. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Decreto nº 1.095/22, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.095/22, datado em 18 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0D31D887

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 923/23.

DECRETO Nº 923/23. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSE DOS REIS JUNIOR,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:593ED712

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 925/23.

DECRETO Nº 925/23. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JUAN CARLOS ALVES FREIRE,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D20008E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	066/2023 – Pregão Presencial n° 065/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**LGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA** **CNPJ: 22.509.943/0001-87**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES SUV 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO.
Valor Global:	R$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais)
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura
Dotação ORÇAMENTARIA:	**03.01.04.122.0437.2001.3.3.90.39.00** | **FICHA: 0036** | GABINETE DO PREFEITO
Gestor do Poder Executivo	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Data da assinatura:	28/11/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6FB24AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 922/23.

DECRETO Nº 922/23. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO BORGES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 05/12/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28E7DE00

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 861/23.

DECRETO Nº 861/23. DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª LUCIANA BARCELOS MIRANDA RIBEIRO FIOROT**, cargo em comissão de Secretário Executivo do Centro de Especialidades Médicas, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/12/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:860C59FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 921/23.

DECRETO Nº 921/23. DE, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª LUCIANA BARCELOS MIRANDA RIBEIRO FIOROT**, no cargo em comissão de Coordenador Executivo a Criança e ao Adolescente, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/12/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F44C040E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.158/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.158/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – EDNILSON ALVES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 19705/2023, a partir de 24/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EC804420

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.171/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.171/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 22971/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS,** cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C6E2C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.174/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.174/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22631/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84BEBFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.173/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.173/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede readaptação à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22866/2023, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar a servidora **ARILVA SILVA DO ESPIRITO SANTO**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período provisório de 06 (seis) meses, a partir de 20.11.23.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5121EC10

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.180/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.180/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22630/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4D9D363A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.175/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.175/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22957/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WILIAN ALVES DE SOUZA,** Assessor Técnico Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23.11.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:79B11FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

INFORME

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 823/2023, do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023**, - Vila Gastronômica Natalina, desta municipalidade, vem formalizar por meio deste, a desistência do expositor gastronômico:

DESISTENTE	Meirimarce Carvalho Figueiredo

Desta forma, convoca-se o primeiro suplente da lista:

CONVOCAÇÃO	Marta Ribeiro Gomes

O suplente deve-se apresentar em um prazo de sete dias úteis na **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,** localizada no endereço: R. Cel. Anacleto, N° 10 - St. Central, Trindade - GO, 75388-451, munido de sua documentação pessoal, para maiores orientações e geração de DUAM.

Sem mais para o momento.

Trindade, 05 de dezembro de 2023.

Presidente Comissão de Seleção

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2BD783A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS
DA SAÚDE Nº4824/2022
SUGESTÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 004/2022 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 7ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I-Atenção Básica-ESF:			
01 – Médico Generalista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ/ CRM-GO	Situação
1 – 4188/2023 04/10/2023 09:40 hr	Abyla Rodrigues Medicina Humana Ltda. (Abyla Cristyne Nascimento)	52.253.467/0001-47 32.834/GO	Habilitado
II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana			

01 – Médico Plantonista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CRM-GO	Situação
1 – 4188/2023 04/10/2023 09:40 hr	Abyla Rodrigues Medicina Humana Ltda. (Abyla Cristyne Nascimento)	52.253.467/0001-47 32.834/GO	Habilitado

Uruana, 05 de dezembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Secretário da CPL

JOSE LINO DE MACEDO
Membro da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DE14A101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 01/2023-FMDE

ESTADO DE GOIÁS FMDE **Adjudicação 1**

Licitação: 1 / 2023 **Modalidade:** Tomada de preços
Objeto: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARAA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (MURO, ACESSO E ESTACIONAMENTO), NOS TERMOS DO PROCESSO 2021000046020176 - EMENDA PARLAMENTAR N° 1603/2021 ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Empresa	CPF/CNPJ	Qtd	Valor	Total
01	0001	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	4,0000	440,0000	1.760,0000
01	0002	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	20,0000	111,0001	2.220,0020
01	0003	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3)	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	382,0000	22,0000	8.404,0000
01	0004	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	38,2000	131,0000	5.004,2000
01	0005	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	382,0000	16,0000	6.112,0000
01	0006	PEDREIRO	H		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	160,0000	27,0000	4.320,0000
01	0007	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	9,2000	555,0000	5.106,0000
01	0008	ESCAVACAO MECANICA	M3		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	373,6200	2,2000	821,9640
01	0009	CARGA MECANIZADA	M3		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	373,6200	1,6200	605,2644
01	0010	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	1.868,1200	3,1100	5.809,8532
01	0011	REATERRO COM APILOAMENTO MECÂNICO	M3		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	1.211,1800	4,6000	5.571,4280
01	0012	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	34,2300	60,0000	2.053,8000
01	0013	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	1.211,1800	111,0000	134.440,9800
01	0014	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9V12X30X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	119,1700	46,0000	5.481,8200
01	0015	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C) A<11.000,00M2	M2		DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI	34.705.847/0001-93	84,3700	25,0000	2.109,2500

Licitação: 1 / 2023 **Modalidade:** Tomada de preços
Objeto: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARAA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (MURO, ACESSO E ESTACIONAMENTO), NOS TERMOS DO PROCESSO 2021000046020176 - EMENDA PARLAMENTAR N° 1603/2021 ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Empresa: DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI
Lote:

CPF/CNPJ:
Menor lance:

34.705.847/0001-93
0,00

N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0001	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	M2		440,0000	4,0000	1.760,0000

01	0002	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H		111,0001	20,0000	2.220,0020
01	0003	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3)	M2		22,0000	382,0000	8.404,0000

Centi ® e-Assinatura: 9lh$$Z58teX Emitido em 05/12/2023 16:49 por nadia.line Página 1 de 2

ESTADO DE GOIÁS FMDE **Adjudicação 1**

N° Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Valor	Qtd	Total
01	0004	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M2		131,0000	38,2000	5.004,2000
01	0005	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2		16,0000	382,0000	6.112,0000
01	0006	PEDREIRO	H		27,0000	160,0000	4.320,0000
01	0007	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	M2		555,0000	9,2000	5.106,0000
01	0008	ESCAVACAO MECANICA	M3		2,2000	373,6200	821,9640
01	0009	CARGA MECANIZADA	M3		1,6200	373,6200	605,2644
01	0010	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3		3,1100	1.868,1200	5.809,8532
01	0011	REATERRO COM APILOAMENTO MECÂNICO	M3		4,6000	1.211,1800	5.571,4280
01	0012	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	M2		60,0000	34,2300	2.053,8000
01	0013	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M2		111,0000	1.211,1800	134.440,9800
01	0014	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9V12X30X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M		46,0000	119,1700	5.481,8200
01	0015	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C) A<11.000,00M2	M2		25,0000	84,3700	2.109,2500

(cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos) R$ 189.820,5616

APARECIDA DO RIO DOCE , 5 de Dezembro de 2023

VANEA MARTINS DE CARVALHO 409.576.161-04

Centi ® e-Assinatura: 9lh$$Z58teX Emitido em 05/12/2023 16:49 por nadia.line Página 2 de 2

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E26B9026

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 01/2023-FMDE

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMDE
R Adalto Fernandes 201 Quadra: 43; Lote: 01; - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

21.841.442/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, VANEA MARTINS DE CARVALHO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023 realizado na modalidade Tomada de preços, objetivando TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (MURO, ACESSO E ESTACIONAMENTO), NOS TERMOS DO PROCESSO 2021000046020176 -EMENDA PARLAMENTAR N° 1603/2021 ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 485/2023. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.705.847/0001-93, estabelecida na R JOAQUIM HONORIO DA SILVA, QD: 4, LT: 22, SETOR LINDA VISTA, CEP: 75.396-000, CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) -PADRÃO GOINFRA	M2		4,0000	440,0000	1.760,0000
01	2	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H		20,0000	111,0001	2.220,0020
01	3	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100KGCI/M3)	M2		382,0000	22,0000	8.404,0000
01	4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M2		38,2000	131,0000	5.004,2000
01	5	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2		382,0000	16,0000	6.112,0000
01	6	PEDREIRO	H		160,0000	27,0000	4.320,0000
01	7	PORTÃO DE CORRER E ABRIR CONJUGADO PT-8 C/FERRAGENS	M2		9,2000	555,0000	5.106,0000
01	8	ESCAVACAO MECANICA	M3		373,6200	2,2000	821,9640
01	9	CARGA MECANIZADA	M3		373,6200	1,6200	605,2644
01	10	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO M3.KM	M3		1.868,1200	3,1100	5.809,8532
01	11	REATERRO COM APILOAMENTO MECÂNICO	M3		1.211,1800	4,6000	5.571,4280
01	12	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	M2		34,2300	60,0000	2.053,8000
01	13	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 8CM E FCK = 35 MPA	M2		1.211,1800	111,0000	134.440,9800
01	14	MEIO FIO PD. GOINFRA EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9V12X30X100CM), FC28=20MPA COM ARGAM.(1CI:3ARMLC) P/ARREMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAM./REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M		119,1700	46,0000	5.481,8200
01	15	PLANTIO GRAMA ESMERALDA PLACA C/M.O. IRRIG., ADUBO, TERRA VEGETAL (O.C) A<11.000,00M2	M2		84,3700	25,0000	2.109,2500
Total: (Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos)							**189.820,5616**

Importa-se a presente licitação na importância total de 189.820,5616 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

PUBLIQUE-SE.

Aparecida do Rio Doce, 5 de dezembro de 2023

Município de Aparecida do Rio Doce (VANEA MARTINS DE CARVALHO)

Centi ® e-Assinatura: s0h$$Z58teX Emitido em 05/12/2023 16:52 por nadia.line Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EE7BB1AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 096/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos em questão, os quais são utilizados nas aulas práticas e testes de experimentos do curso de Agronomia da FESG.

CONSIDERANDO que sem esses equipamentos, o aprendizado, principalmente prático, tornar-se-á comprometido, fazendo com que a qualidade do ensino e o desenvolvimento dos alunos decaia.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **manutenção de equipamentos do laboratório de fitopatologia da FESG/UNICERRADO**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:
TECFHOR – SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ**: 22.650.224/0001-81** com endereço a Rua Araras, qd. 01, lt. 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Cep: 749.051-150, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Serviço/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	1	Und	Manutenção em destilador de água – limpeza geral, revisão de parte elétrica, troca de cabo de força 20AH, limpeza com solução ácida, testes de funcionamento operacional.	R$699,90	R$699,90
02	1	Und	Manutenção em Autoclave de bancada 65 lts plus – Limpeza geral, troca da placa principal, troca do conjunto de válvula, calibração da temperatura, qualificação da parte térmica com laudo de qualificação, revisão de toda a parte elétrica, testes de funcionamento operacional.	R$1.999,90	R$1.999,90
03	1	Und	Manutenção em autoclave vertical analógica 75 lts – Limpeza geral, manutenção preventiva, calibração de temperatura, qualificação térmica com laudo, troca da manopla de fechamento da tampa, revisão de toda a parte elétrica, testes de funcionamento operacional.	R$ 999,90	R$999,90
04	1	Und	Manutenção em estufa – Limpeza geral, troca do motor de circulação, revisão de toda a parte elétrica, calibração de temperatura, qualificação térmica com laudo, testes de funcionamento operacional.	R$ 2.000,40	R$2.000,40
05	1	Und	Manutenção em estufa – Limpeza geral, revisão da parte elétrica, troca do controlador, troca do relê de estado sólido, troca do cabo de força, ajuste do controlador (calibração da temperatura), qualificação térmica (com laudo), testes de funcionamento operacional.	R$2.399,00	R$2.399,00
05	1	und	Manutenção em incubadora B.O.D. – limpeza geral, troca de controlador, troca de dois relês de estado sólido, revisão da parte elétrica, ajuste do controlador (calibração da temperatura), qualificação térmica da incubadora (incluso laudo de qualificação), testes de funcionamento operacional.	R$ 1.899,90	R$ 1.899,90
TOTAL					R$ 9.999,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 05 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:03E6FD2D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023033616
DISPENSA: 096/2023

ASSUNTO: Manutenção de equipamentos do laboratório de fitopatologia da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023033616,** autoriza a Empresa: **TECFHOR – SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.650.224/0001-81,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

Item	Qtd	Und	Serviço/Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	1	Und	Manutenção em destilador de água – limpeza geral, revisão de parte elétrica, troca de cabo de força 20AH, limpeza com solução ácida, testes de funcionamento operacional.	R$699,90	R$699,90
02	1	Und	Manutenção em Autoclave de bancada 65 lts plus – Limpeza geral, troca da placa principal, troca do conjunto de válvula, calibração da temperatura, qualificação da parte térmica com laudo de qualificação, revisão de toda a parte elétrica, testes de funcionamento operacional.	R$1.999,90	R$1.999,90
03	1	Und	Manutenção em autoclave vertical analógica 75 lts – Limpeza geral, manuteção preventiva, calibração de temperatura, qualificação térmica com laudo, troca da manopla de fechamento da tampa, revisão de toda a parte eétrica, testes de funcionamento operacional.	R$ 999,90	R$999,90
04	1	Und	Manutenção em estufa – Limpeza geral, troca do motor de circulação, revisão de toda a parte elétrica, calibração de temperatura, qualificação térmica com laudo, testes de funcionamento operacional.	R$ 2.000,40	R$2.000,40
05	1	Und	Manutenção em estufa – Limpeza geral, revisão da parte elétrica, troca do controlador, troca do relê de estado sólido, troca do cabo de força, ajuste do controlador (calibração da temperatura), qualificação térmica (com laudo), testes de funcionamento operacional.	R$2.399,00	R$2.399,00
05	1	und	Manutenção em incubadora B.O.D. – limpeza geral, troca de controlador, troca de dois relês de estado sólido, revisão da parte elétrica, ajuste do controlador (calibração da temperatura), qualificação térmica da incubadora (incluso laudo de qualificação), testes de funcionamento operacional.	R$ 1.899,90	R$ 1.899,90
TOTAL					R$ 9.999,00

Assinatura: 05/12/2023

Vigência: 05/12/2023 a 31/12/2023

Condições de realização dos serviços: A empresa terá 15 (quinze) dias para realizar as manutenções e entregar os equipamentos na FESG/UNICERRADO.

Garantia: 90 (noventa) dias, conforme propostas de preços.

Pagamento: Após a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

Goiatuba-Go, 05 de dezembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

TECFHOR – SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO DE BALANÇAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.650.224/0001-81

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D12D62C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 258/2023 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**258/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**

Contratada:	**MAFER MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 09.427.031/0001-96.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Valor :	R$ 3.950,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	FMMA 18.1826.18.541.1009.2075.449052.42
Data da Publicação	05/12/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5F4A2293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO 9000BTUS 220V E 01(UM) AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 220V. processo 12716/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	229	6.038,00
TOTAL				**6.038,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.065.786/0107-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, DESCRIÇÃO : REFRIGERAR , VENTILAR , DESUMIDIFICAR E AUTOMÁTICO DISPLAY : INVISÍVEL , QUANTIDADE DE BTUS : 18.000. CLICO : FRIO , CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO : A , TECNOLOGIA; INVERTER , GARANTIA DO COMPRESSOR ; 10 ANOS , TIPO DE GÁS : R -32, MODELO : 45HJFI18C2IA/45HJFE18C2NA, MEDIDA EVAPORADORA (INT) (LXAXP/CM): 96X31X22,5CM , MEDIDA CONDENSADORA (EXT)(LXAXP/CM): 73,8 X 54 X 27CM, PESO LIQUIDO EVAPORADORA (INT) (KG): 11KG, PESO LIQUIDO CONDENSADORA (EXT) (KG): 23,75KG, MOVIMENTO DAS ALETAS : VARIÁVEL, INFORMAÇÕES TÉCNICAS : VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO : 3, COMPRIMENTO DOS TUBOS : MÁXIMO (M): 20,PADRÃO (M):5, MINIMO ,(M): 2,SERPENTINA PROTEÇÃO DAS ALETAS : UNIDADE EXTERNA :COBRE /ALETAS AZUIS , UNIDADE INTERNA: COBRE/ALERTAS AZUIS , NÍVEL DE RUIDO UNIDADE EXTERNA : (DBA), FREQUÊNCIA (HZ):60HZ, NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNA : 47(DBA), FILTRAGEM: NYLON, FASE ; MONOFÁSICO, DISPOSITIVO DE EXPANSÃO; CAPILAR ; DISPLAY: INVISÍVEL , DESNÍVEL , MÁXIMO DE INSTALAÇÃO ; 8M , CÓDIGO FRIGELAR ; A191702/A191703, SERPENTINA ; COBRE, TUBULAÇÃO (BITOLAS): 1/4 E 3,8 , CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1750 (KWH/ANO) , VAZÃO DE AR (M³/H):897,11(M³H)	UNIDADE		1,0000	3.899,0000	3.899,0000

		, CONTROLE REMOTO:COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA MODO REFRIGERAÇÃO (A): 15,7A, DESNÍVEL MAXIMO DEINSTAÇÃO : 8M, POTÊNCIA :5274W, REMOÇÃO DE UNIDADE 1/H:1,68,VOLTAGEM:220					
1	2	AR CONDICIONADO 9000 BTUS DESCRIÇÃO : QUANTIDADE BTUS:900, CLICO :FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO: A, TECNOLOGIA: INVERTER, GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS , TIPO DE GÁS : R-32, MODELO : 45HJFI09C2IA/45HJFE09C2NA, MEDIDA EVAPORADORA (INT) (LXAXP/CM): 71X28X19,5CM, MEDIDA CONDENSADORA (EXT)(LXAXP/CM)65X45,5X23,5CM, PESO EVAPORADORA (INT)(KG):7,3KG , PESO LÍQUIDO CONDENSADORA (EXT)(KG):17,35KG, SERPENTINA : COBRE , TUBULAÇÃO (BITOLAS):1/4 E 3/8 , CONSUMO APROXIMADAMENTE DE ENERGIA (KWH):/287(KWH/ANO), VAZÃO DE AR (M³/H):674,28 (M³/H), CONTROLE REMOTO ILUMINADO:SIM , SWING; SIM AUTO LIMPEZA : SIM CONEXÃO WI-FI: NÃO , CONTROLE REMOTO:SIM : COR BRANCO, CORRENTE ELÉTRICA MODO REFRIGERAÇÃO (A): 7,3A, CÓDIGO FRIGELAR :A191685/A191693 , DESNÍVEL MÁXIMO DE INSTALAÇÃO :7M, DISPLAY INVISIVEL: SIM DISPOSITIVO DE EXPANSÃO : CAPILAR , FASE : MONOFÁSICO, FILTRAGEM, NYLON FREQUÊNCIA (HZ):60HZ , INFORMAÇÕES TÉCNICAS:VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO :3, COMPRIMENTO DOS TUBOS : PADRÃO (M)5,MINIMO(M):2, MÁXIMO(M):15, SERPENTINA/PROTEÇÃO DAS ALETAS : UNIDADE INTERNA / ALETAS ASUIS , UNIDADE EXTERNA :COBRE/ALETAS ASUIS , MOVIMENTO DAS ALETAS :VARIÁVEL , NIVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA : 51(DBA), NIVEL DE RUÍDO UNIDADE INTERNO: 41(DBA), POTENCIA :2637W, REINICIO AUTOMÁTICO ; SIM REMOÇÃO DE UNIDADE 1/H:0,68 TIMER : SIM VOLTAGEM :220V	UNIDADE		1,0000	2.139,0000	2.139,0000
Total							**6.038,0000**

Total	**6.038,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 5 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3302B814

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023

Dispõe sobre a declaração de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DADOS. processo 118/2023.

Dispensa de licitação para DE PROCESSAMENTO DE

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	229	1.264,96
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	229	9.664,04
TOTAL				**10.929,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CMV COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.510.175/0001-65

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NOTEBOOK BOOK3,PROCESSADOR INEL CORE I5-130P 11 HOME , MEMORIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO 512GB SSD, TAMANHO DATELA DE 15.6" FULL HD LED 1.60KG GRAFITE , PLACA GRAFITE INTELARC A350 M .	UNIDADE		1,0000	3.591,1800	3.591,1800
1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTANQUE DE TINTA ECOTANK L3250, COLORIDA , WI-FI , CONEXÃO USB , BIVOLT, CD-ROM COM DRIVERS, CABO, DE ENERGIA , CABO USB, 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO PRETA , CIANO , MAGENTA E AMARELA , ALTURA : 17,9CM , LARGURA 37,5CM , PROFUNDIDADE ; 34,7 CM E PESO : 3,9KG	UNIDADE		1,0000	1.240,8400	1.240,8400
1	3	NOBREAK 1400VA RAGTECH GT-CBU-TI	UNIDADE		1,0000	632,4800	632,4800
1	4	NOTEBOOK BOOK3, PROCESSADOR INTEL CORE I5-1340P WINDOWS 11 HOME , MEMORIA RAM DE 8GB, ARMAZENAMENTO 512GB SSD, TAMANHO DATELA DE 15.6" FULL HD LED 1.60KG GRAFITE , PLACA GRAFITE INTELARC A350 M	UNIDADE		1,0000	3.591,1800	3.591,1800
1	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALTANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 COLORIDA , WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT, CD-ROM COM DRIVERS, CABO, DE ENERGIA , CABO , USB , QUATRO GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO, PRETA , CIANO, MAGENTA E AMARELA : 17,9CM , LARGURA 37,5CM, PROFUNDIDADE : 34,7CM E PESO : 3,9KG	UNIDADE		1,0000	1.240,8400	1.240,8400
1	6	NOBREAK 1400VA RAGTECH GT CBU TI	UNIDADE		1,0000	632,4800	632,4800
Total							**10.929,0000**

Total	**10.929,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 4 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:AC7BEFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAMPLEAR DE INSTRUMENTO MUSICAL (TECLADO). processo 6900/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	350,00
TOTAL				**350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 49.128.809 GUSTAVO SEVERO DOS ANJOS
CNPJ/CPF: 49.128.809/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SAMPLEAR INSTRUMENTO MUSICAL DE UM TECLADO PRS-SX600, PARA CONSEGUIR ARMAZENAR SONS CHAMADOS DE SAMPLEAR EM DIFERENTES FORMATOS, OS SONS SÃO REPRODUZIDOS UM A UM, ACOMO FORMA DE SOLO OU FORMA CONJUNTA	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**350,0000**

Total	**350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de dezembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B5615473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição de materiais de informática para a Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de informática para a Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO também que, levando em conta o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento dos objetos dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de informática para manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara de Vereadores, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais)** objeto do Processo Administrativo de n. 546/2023:

Empresa	Itens Contratados	Valor Total
J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	01 a 03	R$ 2.618,00

ITEM	QTD	PRODUTO	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	03	Teclado USB 2.0 Ergonômico com Fio.	Hoopson	R$ 45,00	R$ 135,00
02	03	Mouse óptico USB 2.0 com Fio.	Hoopson	R$ 16,00	R$ 48,00
03	05	Webcam Full HD 1080P com Microfone	Logitech	R$ 487,00	R$ 2.435,00

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.009.647/0001-06, situado na Rua Florisvaldo de Souza Porto, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, sendo as que apresentaram o menor preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação e suficientes para a comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.30.17, Ficha: 00007; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93, cujo prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, com vigência de 90 (noventa) dias, ambos contados após a emissão da ordem de compras.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, ao 04 de dezembro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8EE82962